



# **Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PARECER Nº 254, DE 2025**

### **AO PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2025**

### **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ASSUNTO: “Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra AVC, infarto e doenças correlacionadas no Município de Itanhaém, e dá outras providências”.**

#### **1 – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Daniel Colaço Machado, o Projeto de Lei nº 108, de 2025, tem por escopo instituir a semana municipal de conscientização e prevenção contra AVC, infarto e doenças correlacionadas no Município de Itanhaém, e dar outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que conscientizar a população sobre a gravidade e a prevenção do AVC, infarto e doenças correlacionadas, como hipertensão, diabetes e obesidade, é de extrema importância.

Ressaltou ainda que, a propositura visa ampliar essa conscientização por meio da promoção de ações educativas, campanhas informativas e atividades preventivas em saúde, integrando esforços das Secretarias Municipais e alinhando o município às iniciativas nacionais voltadas à saúde cardiovascular.

Assim, vem à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame de sua competência, nos termos regimentais.

#### **2 – PARECER**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente da 23ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 18 de agosto de 2025, nos termos regimentais.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e de mérito, conforme se depreende o artigo 63, I, a, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 - É da competência específica:

I -da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposituras que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas.



# **Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém**

ESTADO DE SÃO PAULO

O Projeto de Lei em comento apresenta temática relacionada ao interesse local, notadamente ao promover o Semana Municipal de Conscientização e Prevenção contra AVC, infarto e doenças correlacionadas, reforçando a consciência sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e cuidados contínuos relacionados a essas doenças, que representam um significativo impacto na saúde pública municipal.

Além disso, busca estimular a participação da comunidade e o engajamento das secretarias municipais, promovendo ações integradas de educação e promoção da saúde, alinhadas às diretrizes nacionais e internacionais.

Neste ínterim, denota-se a constitucionalidade da matéria do Projeto de Lei supracitado, posto que o Município tem autonomia para legislar sobre assunto de interesse local conforme disciplina o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Não obstante, nos termos da Lei Orgânica deste Município, o artigo 22, inciso I, corrobora com disposto na Carta Magna, ressaltando que cabe à Câmara com sanção do Prefeito, legislar sobre assuntos de interesse local, correspondendo com a matéria em análise.

No tocante a boa técnica legislativa, o texto foi redigido com bom senso e responsabilidade, considerando a interferência, direta ou indiretamente, deste Projeto no Município.

## **3 – CONCLUSÃO**

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência desta Comissão e face às razões expostas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 108, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em 02 de outubro de 2025.**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**

**Presidente**

**FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA**

**Vice-Presidente**

**JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA**

**Membro**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320038003300350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 22/10/2025 09:41  
Checksum: **11582F719ED6045C4EC909136EC41432225766C4744EDA81B6E4C53D87220BDF**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA** em 22/10/2025 11:15  
Checksum: **A381B4ADA6C57CF9FDFCB17F3B003CFFC00475E9E8D27B1359F9CBE2C4877008**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 22/10/2025 13:50  
Checksum: **5E74D12FC8BF2308FDF7EBE4FDEAFD9E8C32DAE85EA3E3730B1D8A03E7A91927**